
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
DECRETO Nº 028, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Organograma Oficial da Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.813/2017 revogou a Lei Municipal 1.762/2012.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.813/2017 não apresenta a estruturação da Administração Pública, em especial no que concerne ao organograma de hierarquia entre os órgãos municipais, apresentando suas atribuições e a quem responde.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei 1.813/2017.

DECRETA:

Art 1º Os órgãos que compõem a Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta funcionarão conforme organograma anexo, devendo guardar entre si harmonia no pleno funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art 2º Deverá a municipalidade providenciar a regulamentação da Lei 1.813/2017, esclarecendo as atribuições dos órgãos e a quem responde.

Art 3º Deverá a municipalidade, quando da regulamentação, atentar para o disposto no artigo 39 e seguintes da referida Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 17 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:56D5A62E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2023. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>